



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

301

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

L E I nº 340

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Tereza, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições Constitucionais, decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial da importância de cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para aquisição de um reboque, com o fim específico de servir de carro funerário, tendo em vista o longo trajeto até o Cemitério "São Pedro", nesta Cidade.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a cobrar a importância de cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por funeral, isentando de todo e qualquer pagamento aos indigentes, realmente comprovado.

Art. 3º - Para atender a abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, será observado o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Tereza, em 6 de fevereiro de 1962.-

Presidente

